

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA**, com sede a Rua Pioneira, snº., Quadra área, Lote área, Setor Fazenda Caveiras, CEP 74.583-135 - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 02.302.647/0001-01, Telefone (62) 3586-3772 / 3586-3772, e-mail: leopolido@groupfederal.com, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu sócio Administrador, Sr. **JOSÉ LEOPOLDO DE SANT'ANNA JÚNIOR**, portador do RG nº. M-1.350.550 - SSP/MG, CPF/ME nº. 267.245.536-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2023, oriundo do Processo nº. 202200053000303 - Procedimento Licitatório Presencial nº. 002/2023, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, resolvem: Realizar a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 16,84% do valor global do valor do Contrato nº. 003/2023, para os produtos constantes da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes no Comunicado nº. 650/2023 da Gerência de Manutenção de Frota. O valor do Contrato nº. 003/2023, oriundo do Processo nº. 202200053000303 - Procedimento Licitatório Presencial nº. 002/2023, passa a ser de R\$ 816.056,85 (oitocentos e dezesseis mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) - Parecer Jurídico Nº 235/2023.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a adquirir da CONTRATANTE, **SUCATAS DE VEÍCULOS**, conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos."

Fornecedor: 11078 - FEDERAL IND. E COM. DE RES. METÁLICOS LTDA		Contrato: 003/2023 - Cód.: 060983				
Pregão Presencial: 02/2023		Processo: 202200053000303				
Item	Código	Produto	UN.	Preço Kg	Qtde. Acréscimo	Valor Total
1	20950	ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE ÔNIBUS	KG	1,05	112.000 - KG	R\$ 117.600,00
Valor Total						R\$ 117.600,00

Valor do acréscimo...R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)

2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas.

Goiânia-GO., 17 de julho de 2023

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

JOSÉ LEOPOLDO DE SANT'ANNA JÚNIOR
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____

